



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO N.º 1467/2008.

SÚMULA:- Dispõe sobre a efetivação e estabilidade de Servidores Municipais, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal e ainda,

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público para provimento de Cargos na Administração Municipal e a convocação dos aprovados,

CONSIDERANDO, que submetidos ao estágio probatório, conforme determina os Artigos 29, 30 e parágrafos, da Lei n.º 10/92 "Estatuto dos Servidores Municipais", alterado pela Emenda Constitucional 019/1998, os servidores que obtiveram a sua aprovação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Servidores Municipais abaixo nominados, efetivados em seus respectivos cargos e declarados estáveis no serviço público municipal, nos termos da legislação pertinente.

CARGO	NOME	CPF	ADMISSÃO
RAQUEL DOS SANTOS	SUPERVISOR EDUCACIONAL	464.765.209-20	01/02/2002
HELIA APRECIDA DE LIMA	SUPERVISOR EDUCACIONAL	775.763.739-20	01/02/2002
SARA ESTER MENEGHETTI	PROFESSOR MAGISTERIO	763.610.479-20	14/02/2002
PAULO CEZAR FLORINDO	PROFESSOR MAGISTERIO	033.329.719-99	16/04/2002
CELIA MARIA DOS REIS	PROFESSOR MAGISTERIO	547.706.619-91	16/04/2002
JEALMIRA DE LOURDES SANTANA	PROFESSOR MAGISTERIO	853.014.779-00	19/04/2002

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo às datas do termino do Estágio Probatório dos respectivos servidores.

SARANDI, 12 de novembro de 2008.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal